IDEA

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO EM MENSALIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO- SINDJUS/MA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA, TENDO POR OBJETO CURSO DE GRADUAÇÃO; PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO EXECUTIVA.

Pelo presente instrumento particular de **Termo de Convênio**, de um lado, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM – IDEA,** sediado na Rua Maracaçumé, N. 24, Calhau, São Luís – MA, CEP: 650715-90, CNPJ: 29.445.519/0003.27, neste ato representado por seu Diretor Acadêmico, e de outro lado o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO**, localizado na Rua das Cajazeiras, n.º 43, Centro, Cep. 65.015-080, São Luís/MA, inscrita CNPJ sob. O N.º 11.013.026.0001/90, neste ato representado por seu Presidente que entre si ajustado resolvem celebrar o presente convênio, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. – Este Convênio tem por objeto a concessão de desconto no plano financeiro nos cursos disponibilizados pelo **IDEA** aos colaboradores e dependentes direto do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS/MA** conforme segue abaixo:

Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA, Rua Maracaçumé, N. 24, Calhau, São Luís – MA, CEP: 650715-90, CNPJ: 29.445.519/0003.27
https://www.ideaeducacao.com/

- **GRADUAÇÃO (DIREITO)**:): 20% de desconto (no 1º semestre do curso); 15% de desconto (no 2º semestre do curso); e 10% de desconto (do 3º semestre até o fim do curso);

- **PÓS-GRADUAÇÃO (Qualquer curso)**: 10% de desconto;

- **EDUCAÇÃO EXECUTIVA**: 15% de desconto;

1.2. O **IDEA** concederá os referidos descontos aplicados sobre o valor normal das parcelas do ano vigente, desde que o pagamento seja efetuado no vencimento.

1.3. No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar uma declaração ou documento que comprove vínculo com o **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DESCONTOS:

2.1. Descontos Graduação: Os descontos serão aplicados para os conveniados que realizarem matrículas para 2021 (primeiro e segundo semestre de 2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS DO DESCONTO

3.1. – O IDEA firmará contrato individual com cada beneficiário para matrícula nos cursos, estabelecendo, entre outras, a responsabilidade pessoal do aluno no que diz respeito às mensalidades do curso.

3.2. – O desconto objeto deste Convênio somente será concedido até o vencimento, conforme previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IDEA

4.1. – Cumprir fielmente todos os termos do presente Convênio, prestando os serviços educacionais contratados pelos beneficiários com os descontos estabelecidos no presente Termo.

4.2. – O IDEA resguarda-se o direito de não oferecer qualquer um de seus cursos caso não atinja o número mínimo de alunos matriculados, garantindo a restituição integral dos valores pagos.

Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA, Rua Maracaçumé, N. 24, Calhau, São Luís – MA, CEP: 650715-90, CNPJ: 29.445.519/0003.27
https://www.ideaeducacao.com/

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS/MA.

5.1. – O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS/MA se obriga a divulgar a todos os beneficiários o teor do presente Convênio através de todos os seus meios de comunicação periodicamente.

5.2. – O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS/MA se obriga a fornecer periodicamente listagem atualizada de seus beneficiários e/ou documento de encaminhamento para fins de obtenção do desconto.

5.3. – O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS/MA se obriga a disponibilizar material de divulgação deste convênio aos beneficiários.

5.4. – O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS/MA se obriga a fixar os cartazes de divulgação deste Convênio em locais de boa visualização dos beneficiários do conveniado.

CLÁUSULA SEXTA – DO INGRESSO

6.1. – GRADUAÇÃO DIREITO: O ingresso no Curso de Direito do IDEA dar-se-á através de: vestibular ou processo seletivo; portador de diploma, para os possuidores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC; apresentação da nota do ENEM com média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos; e transferência interinstitucional.

6.2. – PÓS-GRADUAÇÃO: dar-se-á através de processo de admissão realizado pelo IDEA, onde serão analisados documentações, perfil e currículo do candidato (obs.: A Pós-Graduação é destinada apenas aos candidatos possuidores de formação de ensino superior.

CLÁSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. –Este Convênio terá vigência, para o ano de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por

Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA, Rua Maracaçumé, N. 24, Calhau, São Luís – MA, CEP: 650715-90, CNPJ: 29.445.519/0003.27
https://www.ideaeducacao.com/

escrito. Não havendo mais interesse das partes, este convênio poderá ser rescindido, desde que para tanto haja comunicação prévia também de 30 (trinta) dias.

7.2. – Existindo outra modalidade de bolsa, o aluno deverá optar entre elas, ou seja, não haverá concessão de bolsas simultâneas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro de São Luís, Maranhão, para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio.

E por se encontrarem assim, justos e acordados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís (MA) ,06 de maio de 2021.

IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM - IDEA

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO –SINDJUS/MA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº

Nome:

CPF Nº

Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem - IDEA, Rua Maracaçumé, N. 24, Calhau, São Luís – MA, CEP: 650715-90, CNPJ: 29.445.519/0003.27
https://www.ideaeducacao.com/